

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE
JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA.**

Autos: Recuperação Judicial nº 5027051-28.2023.8.24.0008

GRUPO DE EDUCAÇÃO CURSOS LTDA

**SGROTT ADMINISTRADORA JUDICIAL E
CONSULTORIA EMPRESARIAL**, na condição de **ADMINISTRADORA
JUDICIAL** devidamente nomeado nos presentes Autos, representada por
seu sócio **GILSON AMILTON SGROTT** vem com o devido acato perante
V.Exa., apresentar em anexo o Relatório Dos Andamentos Processuais
(RAP) e Relatório Dos Incidentes Processuais (RIP).

Nestes Termos, é a manifestação.

Brusque, 16 de dezembro de 2024.

GILSON AMILTON SGROTT
ADVOGADO – OAB/SC – 9022
Adm. Judicial.



RELATÓRIO DOS ANDAMENTOS PROCESSUAIS – RAP

GRUPO DE EDUCAÇÃO CURSOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Autos recuperação nº 5027051-28.2023.8.24.0008

Verificado na data de 16/12/2024 até o ev. 319.

Data	Ev. Petição	Peticionante	Descrição	Manifest. Recup.	Manifest. do AJ	Manifest. do MP	Já decidido?	Ev. da Decisão	Pendente de Cumprimento Serventia	Observações
11/12/2023	106	Itaú Unibanco	Habilitação procurador	-	-	-	Determina que não haverá cadastro de procuradores	157	-	ENCERRADO
12/12/2023	108/123	Banco do Brasil	Habilitação de Crédito	-	-	-	Informar que deverá direcionar ao AJ	124	-	ENCERRADO
16/02/24	145	Itaú Unibanco	Objecção ao Plano	-	Direciona a realização Assembleia	-	Determina realizar Assembleia	157	-	ENCERRADO
22/02/2024	146	CESUMAR	Objecção ao Plano	-	Direciona a realização Assembleia	-	Determina realizar Assembleia	157	-	ENCERRADO
23/02/2024	147	Correa Mat. Elétrico	Habilitação de procurador	-	-	-	Determina que não haverá cadastramento	157	-	ENCERRADO
04/04/2024	172	COPEL Distribuição	Informar erro material	-	Na petição datada de 23/04/24 concorda com exclusão da relação de credores.	-	-	-	-	Decidido pelo juízo em despacho de ev. 201 que os credores deverão propor pedidos de habilitação ou impugnação mediante procedimento autônomo, que a ser autuado em separado. ENCERRADO
12/04/2024	187	Banco do Brasil	Impugnação de Crédito	-	-	-	-	-	-	Remetido ofício ao Banco para propor impugnação em incidente próprio ENCERRADO
19/04/2024	193	COPEL	Manutenção da Habilitação do procurador.	-	-	-	-	-	-	Remetido ofício informando a decisão judicial de não cadastramento de procuradores nas RJ. ENCERRADO
27/05/2024 10/06/2024	226 238	Administrador Judicial	Apresentada Ata da 1ª e 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores.	-	-	-	-	-	-	Suspenso pelo prazo de 90 dias.
18/07/2024	255/263	Banco do Brasil	Apresentou impugnação ao quadro de credores apresentado pelas Recuperandas, qual consta o valor do seu crédito em R\$ 30.765,75,	-	-	-	-	-	-	Remetido ofício ao Banco do Brasil S/A, informando que as impugnações de credito, nesta fase processual deverá ser apresentado em incidente próprio, sendo desconsiderado



			e deveria ser no valor R\$ 37.765,75.							as impugnações apresentadas no processo principal.
29/08/2024	268	CORREA MATE- RIAL ELÉTRICO LTDA	Substabelecimento de HESS & AREND ADVOGADOS para Dr. ARTURO EDUARDO POERNER BROERING – requereu a alteração do cadastro.	-	-	-	-	-	-	Encaminhada notificação informando que o juízo já decidiu no processo acerca deste tema em ev. 157.
17/09/2024	294	UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	Requereu habilitação de crédito.	-	-	-	Determinado pelo juízo que as Recuperandas comprovem sua regularização fiscal.	319	-	Aguardando a recuperanda apresentar a CND
24/09/2024	302	MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL	Requereu habilitação de crédito.	-	-	-	Determinado pelo juízo que as Recuperandas comprovem sua regularização fiscal.	319	-	Aguardando a recuperanda apresentar a CND
24/09/2024	304	MUNICÍPIO DE GASPAR	Requereu habilitação de crédito.	-	-	-	Determinado pelo juízo que as Recuperandas comprovem sua regularização fiscal.	319	-	Aguardando a recuperanda apresentar a CND
03/10/2024	308	MUNICÍPIO DE BLUMENAU	Informou que a recuperanda não possui débitos vencidos com o município.	-	-	-	-	-	-	
08/10/2024	309	Recuperanda	Apresentaram parte das certidões negativas de débitos tributários, bem como certidões negativas com efeitos de positiva e certidões positivas. E ainda, requereram prazo de 180 dias para “finalização da transação individual dos débitos federais perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a fim de comprovar nestes autos a regularidade fiscal”	-	Em ev. 315 manifestou-se, afirmando a existência de inconsistências nas certidões apresentadas, e demonstrou que foi apresentado só os termos de transação com ente federativo, sem justificação para a não apresentação da certidão de regularidade fiscal, certidão negativa de débitos ou positiva com efeito negativa.	-	Juízo concedeu o prazo de 30 dias para que a recuperanda comprove sua regularização fiscal, apresentando as devidas certidões.	319	-	
08/10/2024	311	MUNICÍPIO DE INDIAIAL	Requereu habilitação de crédito.	-	-	-	Determinado pelo juízo que as Recuperandas comprovem sua regularização fiscal.	319	-	Aguardando a recuperanda apresentar a CND
09/10/2024	313	Ministério Público	Manifestou-se apontando divergências de informações no Relatório Mensal de Atividades (RMA),	-	Apresentou em ev. 315, correções das informações divergentes no RMA. E informou que foram	-	-	-	-	



			apresentado pelo Administrador Judicial, e para que se manifeste o AJ sobre as impugnações ao plano de recuperação judicial de ev. 145 e 146.		debatidos na assembleia os pontos em que visavam a discussão sobre o plano de recuperação judicial.					
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

RELATÓRIO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS – RIP

GRUPO DE EDUCAÇÃO CURSOS LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Autos recuperação nº 5027051-28.2023.8.24.0008
Verificado na data de 16/12/2024

Data da distribuição	Número do incidente	Credor				Recuperanda		Administrador judicial		Ministério público	Juízo			Observações
		Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Crédito apontado (classe)	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Crédito apontado	Resumo manifestação	Resumo parecer	Sentenciado?	Fls. da sentença	Arquivado?	
29/08/2024	5013176-67.2024.8.24.0036	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000/0001-91	(III)R\$ 30.765,75 R\$ 37.765,75 (extraconcursal)	Apresentou impugnação de crédito a relação de credores.					-	Sim	Ev. 09	Não	Julgado extinto devido a intempestividade da impugnação. Interpostos Embargos de Declaração qual foram rejeitados. Em seguida interposto recurso de Apelação, pelo impugnante e Contrarrazões a Apelação pela recuperanda.